

PORTARIA Nº 106/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **NATALINA DE OLIVEIRA ZWICKER**, matrícula n. 947422, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "D", cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.02.04120P).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
26 de abril de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Elisiana Lopes Pereira
Elisiana Lopes Pereira
Diretora Benefício
Portaria Nº 028/2022

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 106/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, a servidora **NATALINA DE OLIVEIRA ZWICKER**, matrícula n. 947422, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe “D”, cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 42, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.02.04120P).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

• Gabinete do Prefeito Municipal,

26 de abril de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata